

Repartição interessada	Ano	Unidade da Federação	Código	Microrregião Homogênea	Código	Município	Código	Distrito	Código	Número do cadastro	Modelo
------------------------	-----	----------------------	--------	------------------------	--------	-----------	--------	----------	--------	--------------------	--------

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 IBGE — DIRETORIA TÉCNICA
 SUPERINTENDÊNCIA DE ESTATÍSTICAS PRIMÁRIAS
XXXIX CAMPANHA ESTATÍSTICA

Assistência a Desvalidos

Informações relativas ao ano de 1974

ANTES DE PREENCHER, LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS

DESTINA-SE este questionário a coletar dados que permitam conhecer o movimento das entidades estatais, paraestatais, particulares ou leigas, existentes no Município, mantenedoras ou subvencionadoras de estabelecimentos ou serviços que prestam assistência a desvalidos, isto é, das entidades que mantêm hospitais, asilos, albergues, escolas e estabelecimentos congêneres e das que distribuem alimentação, esmolas, remédios, roupas, ou prestam determinados serviços.

Não se deve confundir a entidade com os estabelecimentos e serviços mantidos pela mesma no Município. Assim, por exemplo, a sociedade São Vicente de Paulo mantém, no Município o "Hospital São Vicente", "Abrigo São Vicente" e a "Escola Vicentina" e, além disso, através de seus "Conselhos Particulares" e "Conferências Vicentinas" ainda distribui alimentos, roupas, esmolas etc. aos necessitados, **DEVERÁ SER PREENCHIDO APENAS UM QUESTIONÁRIO** para a Sociedade São Vicente de Paulo.

Considerem-se desvalidos os menores abandonados, as pessoas idosas desamparadas, os fisicamente incapazes e os indigentes em geral. Considerem-se auxílios permanentes os de rotina, concedidos como finalidade da Entidade. Serão arrolados somente os auxílios e benefícios inteiramente gratuitos.

DEVE o informante ter o cuidado de não deixar em branco qualquer espaço reservado para resposta preenchendo-o com o sinal — (traço horizontal) quando o fenômeno não existir, ou . . . (três pontos) se o dado for desconhecido. Em "OBSERVAÇÕES", serão registradas todas as ocorrências dignas de nota, verificadas no preenchimento do questionário tais como o motivo por que não pode ser informado determinado item e qualquer outro esclarecimento complementar considerado importante.

1 — CARACTERIZAÇÃO GERAL

1.1.0 Denominação.....	1.3.0 Todos os benefícios concedidos aos não sócios são inteiramente gratuitos? sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/>
1.2.0 Endereço da sede	1.4.0 A Entidade concede auxílios permanentemente? sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/>
1.2.1 Rua e n.º ou lugar.....	1.5.0 Número de sócios ou subscritores em 31.12.74:.....
1.2.2 Situação..... (urbana ou rural)	

2 — MOVIMENTO FINANCEIRO

Instruções — Itens 2.2.2 e 2.2.3: registrem-se as despesas feitas pela Entidade para seu próprio funcionamento, ou seja, as verificadas na sede da Entidade. Itens 2.2.4 e 2.2.5: despesas da Entidade com os estabelecimentos e serviços mantidos ou subvencionados durante o ano.

RECEITA		DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (Cr\$)	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (Cr\$)
2.1.0 Mensalidades.....	2.2.0 Pessoal ocupado.....
2.1.1 Doações e subvenções:		2.2.1 Material de consumo (material de escritório, limpeza, utensílios etc.).....
2.1.1.1 Do Governo		2.2.2 Alimentos.....
Federal.....	2.2.3 Peças de vestuário e roupa de cama e mesa.....
Estadual.....	2.2.4 Estabelecimentos mantidos.....
Municipal.....	2.2.4.1 Despesas de manutenção.....
2.1.1.2 De particulares.....	2.2.4.2 Auxílios ou benefícios concedidos.....
2.1.2 Contribuições diversas.....	2.2.5 Serviços mantidos (auxílios ou benefícios concedidos).....
2.1.3 Receita financeira (juros, dividendos e outros rendimentos de títulos financeiros).....	2.2.6 Outras.....
2.1.4 Rendas diversas (Receitas eventuais não obrigatórias).....	2.2.9 TOTAL.....
2.1.9 TOTAL.....		

3 — ESTABELECEMENTOS MANTIDOS PELA ENTIDADE (Para Pobres, Necessitados, Desvalidos ou Indigentes)

Instruções — Entenda-se por ESTABELECEMENTO o conjunto de instalações permanentes destinadas à prestação de serviços de assistência, da mesma natureza ou não, porém concorrentes para o mesmo fim: o de amparo aos pobres, necessitados, desvalidos ou indigentes. De acordo com a definição adotada, os estabelecimentos estão classificados em: *Hospitales* — aqueles que se destinarem a tratamento médico e tenham leitos para o internamento dos doentes (hospitais, sanatórios, maternidades — quando funcionarem isoladamente, casas de saúde, enfermarias etc.); *Para-Hospitales* — os que se destinarem a tratamento médico e que não tiverem leitos para internamento dos pacientes; ambulatórios (mesmo quando funcionarem anexos a hospitais), clínicas, postos de saúde de puericultura, de assistência pré-natal etc.; *Asilos* — aqueles que se destinarem a internamento de pessoas para outros fins que não tratamento médico, ou seja, moradia por tempo indeterminado, sem liberdade de movimentação, com alimentação, vestuário etc.; *Abrigos* — morada provisória, sem asilamento, isto é, com liberdade de movimentos para o internado, com alimentação ou não. *Escolas* — estabelecimentos onde se ministrem instrução de qualquer espécie, excluídas as que funcionarem nos asilos, somente para os internados e outros — aqueles que não puderem ser classificados nos itens anteriores.

Na coluna *d* será declarado o valor de todas as despesas efetuadas pela entidade no pagamento de serviços prestados por terceiros, na compra de aparelhagem necessária à prestação de auxílios, na conservação e limpeza do material e nas despesas de alugueis. Na coluna *e* será declarado o valor de todas as despesas efetuadas na concessão de auxílios e benefícios pelos estabelecimentos arrolados neste quadro. Quando a entidade não puder fornecer o valor exato de todas as despesas efetuadas durante o ano, seja por não existirem em virtude dos serviços a ela prestados serem gratuitos, ou do material consumido ser doado, seja pelo fato da entidade não possuir escrituração adequada, pede-se estimar o valor daqueles serviços e do material recebido pela entidade, em doação, e bem assim o das despesas de fato havida, mas não escrituradas, declarando-se o fato em "Observações".

DESIGNAÇÃO <i>a</i>	LOCALIZAÇÃO			DESPESAS EFETUADAS NA MANUTENÇÃO DO ESTABELECEMENTO (Cr\$) <i>e</i>	DESPESAS EFETUADAS NA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS OU BENEFÍCIOS (Cr\$) <i>f</i>
	Rua e n.º ou lugar <i>b</i>	Município <i>c</i>	Distrito <i>d</i>		
3.1.1 Estabelecimentos hospitalares (tratamento médico com internamento): ----- ----- -----					
3.1.2 Estabelecimentos para-hospitalares (tratamento médico sem internamento): ----- ----- -----					
3.1.3 Asilos (internamento para outros fins que não tratamento médico, sem liberdade de movimento do internado, com moradia e alimentação etc.): ----- ----- -----					
3.1.4 Abrigos (moradia provisória sem asilamento, isto é com liberdade de movimento do internado, com alimentação ou não): ----- ----- -----					
3.1.5 Escolas ou cursos (instrução para qualquer fim): ----- ----- -----					
3.1.6 Outros estabelecimentos (especificar): ----- ----- ----- ----- -----					

5 — PESSOAS AUXILIADAS OU BENEFICIADAS

Instruções — Registrem-se na coluna *b* os totais de pessoas auxiliadas ou beneficiadas, distribuindo-as, a seguir, de acordo com os grupos de idade. Coluna *h* — Indique-se o número de pessoas internadas em 31-12-1974 recebendo os benefícios de que tratam os itens 1, 3 e 4 da coluna *a*. Item 5. — Considerem-se como “pessoas auxiliadas ou beneficiadas” aquelas que freqüentam regularmente as aulas, durante o ano letivo. Registre-se sempre o número de pessoas auxiliadas ou beneficiadas e não o de famílias.

NATUREZA DOS AUXÍLIOS OU BENEFÍCIOS CONCEDIDOS <i>a</i>	PESSOAS AUXILIADAS OU BENEFICIADAS, SEGUNDO GRUPOS DE IDADE						INTERNADOS EXISTENTES EM 31-12 <i>h</i>
	Total <i>b</i>	Menos de 12 anos <i>c</i>	De 12 a menos de 18 <i>d</i>	De 18 a 60 anos <i>e</i>	De 60 anos e mais <i>f</i>	Ignorada <i>g</i>	
5.1.0 Tratamento médico com internamento.....							
5.2.0 Tratamento médico sem internamento.....							
5.3.0 Internamento para outros fins (Asilamento).....							
5.4.0 Moradia provisória (Abrigamento).....							
5.5.0 Instrução (qualquer fim).....							
5.6.0 Distribuição:							
5.6.1 Refeições.....							—
5.6.2 Gêneros alimentícios.....							—
5.6.3 Dinheiro, vales ou passes.....							—
5.6.4 Medicamentos.....							—
5.6.5 Tecidos, roupas e objetos de uso pessoal.....							—
5.6.6 Outros.....							—
5.7.0 Outros auxílios e benefícios (especificar).....							—
.....							—
.....							—
5.9.0 TOTAL.....							—

OBSERVAÇÕES:.....

Data da informação...../...../1975

 Informante { Assinatura.....
 { Qualidade.....

Visto do Agente de Coleta.....